

# **PARECER Nº , DE 2012**

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 214, de 2012, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, que *institui Política de Desenvolvimento Sustentável do Cerrado.*

**RELATORA:** Senadora **LÚCIA VÂNIA**

## **I – RELATÓRIO**

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 214, de 2012, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, que institui Política de Desenvolvimento Sustentável do Cerrado.

O PLS nº 214, de 2012, é composto de dez artigos. O primeiro deles estabelece os objetivos da Política de Desenvolvimento Sustentável do Cerrado e prevê a delimitação do bioma Cerrado pelo órgão federal competente.

O art. 2º do PLS trata dos princípios a serem observados na proteção e uso dos recursos ambientais do Cerrado.

O art. 3º enumera os resultados esperados da proteção e uso dos recursos ambientais do Cerrado.

O art. 4º apresenta os fundamentos a serem observados na execução da Política de Desenvolvimento Sustentável do Cerrado e o art. 5º enumera as diretrizes para sua implementação.

Os arts. 6º e 7º tratam, respectivamente, dos objetivos e dos instrumentos da Política de Desenvolvimento Sustentável do Cerrado.

O art. 8º se refere à implementação integrada e articulada da Política de Desenvolvimento Sustentável do Cerrado com as demais políticas públicas relevantes para o desenvolvimento da região abrangida pelo bioma Cerrado.

O art. 9º disciplina o corte e a supressão da vegetação nativa no bioma Cerrado e o art. 10 trata da coleta de subprodutos de espécies nativas do Cerrado.

O art. 11 constitui a cláusula de vigência.

O Autor justifica sua iniciativa por ser o Cerrado brasileiro uma das savanas mais ricas em diversidade biológica do mundo. Outro argumento se refere ao fato de ser o Cerrado o berço de grandes bacias hidrográficas do País, pois aproximadamente 70% da vazão das bacias do Araguaia/Tocantins, do São Francisco e do Paraná/Paraguai são gerados no Cerrado.

Para o Autor, a criação de uma política de alto nível teria a vantagem de organizar um conjunto de fundamentos, diretrizes, objetivos e instrumentos destinados a orientar a formulação e a implementação de políticas públicas de longo prazo.

O PLS sob análise foi encaminhado às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; de Agricultura e Reforma Agrária; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas à matéria.

## II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão a análise do mérito do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2008, no que concerne ao seu impacto sobre o desenvolvimento regional. Considerações sobre os aspectos financeiros e orçamentários, de constitucionalidade, de juridicidade e de regimentalidade da matéria serão feitas na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que decidirá em caráter terminativo, conforme dispõe o art. 49 do Regimento Interno do Senado Federal.

Considero de elevado mérito a iniciativa do Senador Rodrigo Rollemberg, pois o bioma Cerrado é a base de recursos naturais da economia do Centro-Oeste, região que se caracteriza por ser o celeiro do País. Adicionalmente, nossa Região se destaca por sua potencialidade e por não ser atingida pela crise social presente em outras partes de nosso País.

Durante o processo de defesa e promoção da recriação da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) e da instalação e funcionamento do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste (BDCO), muitas vezes afirmei que nossa Região é a região-solução dos problemas da economia nacional. Pois além de sua elevada potencialidade e da ausência de crise social, o Centro-Oeste dispõe de empreendedores capazes de responder aos estímulos da Administração Pública, principalmente sob a forma de oferta de crédito de médio prazo e de melhor dotação de infraestrutura e serviços públicos.

A iniciativa de proteção dos recursos naturais do bioma Cerrado vem complementar e consolidar o contexto favorável das perspectivas regionais e constituirá a contraparte ambiental da ação da Sudeco e do BDCO, principalmente na elaboração e acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Regional do Centro-Oeste.

Em síntese, a estratégia de disciplinar o uso e a proteção dos recursos naturais do bioma Cerrado será de grande relevância no exercício de definição das prioridades e do estabelecimento de diretrizes para os planos anuais de aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) e do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO).

Como conclusão, sob o enfoque da promoção do desenvolvimento regional do Centro-Oeste, considero uma iniciativa oportuna a instituição da Política de Desenvolvimento Sustentável do Cerrado.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 214, de 2012, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora